

Projeto de Lei nº 050, de 01 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 122.000,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. e Finanças

3.3.90.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (31) R\$ 122.000,00

Art. 2º Para atender as despesas do crédito suplementar do artigo acima serão utilizados a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

01 - SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS

04.122.0010.2005 – Manutenção Secret. Admin. e Finanças

3.3.93.39.00.000000 Outros Serviços de Terceiros – PJ (1136) R\$ 122.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de junho de 2026.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 050/2026

Westfália, 01 de junho de 2026.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 122.000,00, mediante remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

A adequação orçamentária faz-se necessária em razão de alteração na forma inicialmente prevista para a contratação de serviços técnicos de engenharia. Em um primeiro momento, estimava-se que tais serviços seriam executados por intermédio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, motivo pelo qual os recursos foram alocados em dotação específica destinada à execução de despesas decorrentes de contratos de rateio e instrumentos congêneres.

Entretanto, a contratação por meio do consórcio não se concretizou, tornando necessária a readequação da classificação orçamentária para a dotação própria destinada à contratação de serviços de terceiros – pessoa jurídica, possibilitando a correta execução das despesas.

Ressalta-se que a presente suplementação não implica aumento de despesas, tratando-se apenas de remanejamento de recursos já previstos no orçamento municipal, visando adequar a classificação orçamentária à real necessidade administrativa.

Diante do exposto, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Gilberto Pott
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.